



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2025 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS,
DE 26 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 30 de maio de 2025 a Audiência Pública, do 1º quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 30 de Maio de 2025, às 08:30h, de forma online, no portal do Facebook da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto link: https://www.facebook.com/100064994041640/live_videos/.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Marcos Tulio Laranjeira
Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)